



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ATA Nº 23/2023

----- Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior, sob a presidência de Luís Filipe Santana Dias, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores, João António Lopes Cadoso, Miguel Filipe da Silva Santos, Maria Leonor Magalhães Fragoso, Carla Cristina Machado Rodrigues Dias, Miguel Félix Paulo e Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, apresentou cumprimentos a todos os presentes. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS** -----

----- Não se registaram faltas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS** -----

----- Foi presente a Ata nº 21/2023, datada de 27 de outubro, a qual foi retirada da presente reunião, para o senhor Vereador Miguel Félix Paulo, consultar a gravação da sua intervenção. -----

----- Foi presente a Ata nº 22/2023, datada de 10 de novembro. -----

----- A Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar sugeriu uma correção à Ata na página 2, a qual fora aceite. -----

----- Colocada à votação a Ata foi aprovada por unanimidade com a devida correção. -----

----- **DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA** -----

----- A Câmara tomou conhecimento que as disponibilidades de tesouraria relativas ao dia anterior eram as seguintes: -----

----- Operações Orçamentais: seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e um cêntimos. -----

----- Operações não Orçamentais: quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos. -----

----- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

----- **Orçamento Participativo Jovem (OPJ) – Projeto Vencedor 2023;** -----

----- **Compromissos Plurianuais – Autorizados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal:** -----

----- **Agradecimento da participação na conferencia nacional da alzheimer Portugal | Rio Maior | 17 novembro 2023;** -----

----- **Federação Portuguesa de Futebol | Agradecimento Ronda de Apuramento para o Europeu Sub-17 de 2024.** -----

----- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara apresentou os assuntos para conhecimento de acordo com a documentação e prestou uma breve explicação sobre os mesmos, deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. --

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, iniciou a sua intervenção dizendo que se iria pronunciar sobre a questão do Orçamento Participativo Jovem (OPJ), relativamente ao assunto do Centro Desportivo de Alcobertas, porque aquando da campanha eleitoral fazia parte do programa eleitoral do Partido Socialista fazer de Alcobertas um Centro de Desportos de Natureza, não só mas também voltados à Serra dos Candeeiros. -----

----- Referiu que o facto dos jovens terem optado através da sua votação e simpatia pelo referido projeto, iria precisamente ao encontro do sentimento que na altura e ainda hoje se mantinha presente, pelo que referiu, que deveria ser o Município a investir e a realizar este investimento como também pensar no seu alargamento e em toda a sua envolvimento, fazendo assim face à vontade dos jovens. -----

----- Disse ainda que de futuro tinham de ser revistos os montantes e condições de participação no programa do OPJ. -----

----- Continuou dizendo que continuam a ser colocadas questões pelos munícipes sobre as condições de exploração de inertes na cidade, nomeadamente os areeiros existentes, referiu que deveria ser feito um estudo sobre o tema, no sentido de tranquilizar a população, quanto a um conjunto de questões que tem sido levantadas. -----

----- Terminou a sua intervenção solicitando esclarecimentos ao Executivo, sobre os termos e condições em que estão a decorrer os asphaltamentos na EN1 (Estrada Nacional 1), na localidade de Asseiceira. -----

----- Disse ainda que gostaria também de mostrar a sua preocupação quanto às condições do Complexo Desportivo, para a prática dos jogos de futebol, tendo em conta que lhe tem sido relatados problemas com os “sintéticos” e também com a iluminação, pelo que solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio agradecendo as questões colocadas e prosseguiu respondendo às mesmas, assim e sobre a questão do OPJ, referiu que eram opiniões, no entanto agradeceu a partilha. -----

----- Relativamente ao estudo sobre a questão de exploração de inertes na cidade, referiu que o tema já tinha sido abordado em reunião de Câmara, referindo que mantinha o que

na altura tinha sido transmitido, dizendo que o Município no momento não tinha nenhuma contratação em curso para um estudo avalizado para a exploração de inertes, apenas existe uma ligação estreita com todas as entidades que licenciam e avalizam as explorações, disse que pretendia dar nota e reforçar os pareceres da Câmara Municipal que eram altamente condicionados ao respeito de dois pontos legais importantíssimos, nomeadamente a proximidade ao edificado e a questão da estrada que ligará Rio Maior à localidade de Azinheira, referindo que a distância a essa infraestrutura terá de ser também respeitada. -----

----- Continuou dizendo que na sua opinião os estudos referidos poderiam não caber à responsabilidade da Câmara Municipal, mas sim às entidades competentes que prestam as avaliações. -----

----- Ainda e sobre a questão de “sossegar” a população da localidade de Azinheira, informou que já tinham havido reuniões com a população e com a Associação local, onde foram colocadas algumas dúvidas e solicitados alguns documentos, nomeadamente o traçado previsto para a construção da estrada e tudo o que diria respeito ao projeto. -----

----- Quanto ao asfaltamento da EN1, na localidade de Asseiceira, referiu que fazia parte do processo fazer reparações pontuais em todo o circuito que sofreu danos pelo tráfego excessivo no interior da localidade provocado pelo encerramento do IC2 (Itinerário Complementar nº 2), no entanto e considerando o estado de degradação do pavimento, não havia condições para se fazerem reparações pontuais, pelo que a Câmara Municipal procedeu junto da IP (Infraestruturas de Portugal), com intervenções a alguma pressão política no sentido de poder ser repostos todo o traçado no interior da localidade, referindo que “felizmente” a IP, acolheu o pedido e assumiu o custo e o traçado foi pavimentado garantindo assim um tapete novo, situação que em muito agradou à Câmara Municipal, porque não estava previsto nas responsabilidades iniciais do empreiteiro. -----

----- Continuou dizendo que fora do centro urbano da localidade de Asseiceira foram também feitas reparações pontuais, considerando que o piso não apresentava uma degradação tão notória, conseguiu-se também que o empreiteiro a custas da IP, fizesse reparações na EN1, dentro da cidade de Rio Maior, nomeadamente na Av. dos Combatentes, acrescentando que estas questões eram vitórias da Câmara Municipal, porque conseguiu demonstrar à IP, estas necessidades. -----

----- Relativamente ao Complexo Desportivo, informou que se encontrava a decorrer um procedimento para a substituição dos relvados e por parte da DESMOR.SA, encontrava-se a decorrer também um procedimento para reavaliação e reforço da iluminação pública nos campos onde a iluminação não era suficiente para o desempenho dos jogos, informando também que era espectável que na próxima semana fossem iniciados os trabalhos relativamente à questão da iluminação. -----

----- VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO, interveio questionando o Executivo se relativamente às obras da EN1 e Asseiceira e todos os acordos que foram feitos com a IP, foram surgindo ao longo da obra ou existia algum acordo prévio antes da intervenção da obra e em que formalidades tinham sido feitos esses acórdãos. -----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA, interveio para responder à questão colocada, dizendo que o que estava previsto eram reparações pontuais onde o piso apresentasse maior degradação, no entanto no decorrer da obra verificou-se que o piso estava a ficar muito degradado, pelo que foram feitas reuniões presenciais com os Diretores da IP, e foram também colocadas várias “exigências”, no sentido de se conseguir suprir as necessidades. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS** -----

----- **PONTO I – DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** -----

----- **DESPACHO N.º 83/2023 DE 24 DE NOVEMBRO | TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE;** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho em apreço, pelo qual se determinou o seguinte: -----

----- Aprovar o consentimento para a transmissão do direito de superfície, da posição de locador financeiro do “Montepio Investimento S.A.”, para a “Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.”, no que se refere ao imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Rio Maior sob o número 851, na freguesia de Rio Maior. -----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA, interveio solicitando à técnica superior, Anabela Cardoso Santos Leal, que prestasse uma breve explicação sobre o presente despacho. -----

----- ANABELA CARDOSO SANTOS LEAL, TÉCNICA SUPERIOR, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e informou que o referido despacho referia-se a um pedido feito pelo Montepio investimento, S.A., porque o Grupo Montepio encontra-se a proceder a uma reestruturação, e o mesmo irá ser integrado na Caixa Económica Montepio geral, por essa razão todos os imóveis que fazem parte deste banco em leasing, passam a pertencer à Caixa Económica Montepio geral. -----

----- Por esse motivo e considerando que no registo da conservatória dos referidos Lotes existe a indicação de que a Câmara Municipal tem que autorizar o direito de transferência, torna-se necessário aprovar o referido direito de transferência, para que possam fazer a escritura. -----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA, interveio para esclarecer que este procedimento foi executado através de despacho do Presidente da Câmara, considerando que havia

urgência por parte do Montepio investimento, S.A., para procederem às escrituras. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADORA SUSANA MARIA MARQUES HIGINO DE AVELAR GASPAR**, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e referiu que no Registo da Conservatória os lotes ainda se encontravam inscritos a favor do Finibanco, mais informou que o referido banco tinha sido adquirido pelo Montepio, no entanto não tinham procedido à atualização do nome no Registo da Conservatória. -----

----- Colocada à votação o Despacho foi **ratificado por unanimidade**. -----

----- **DESPACHO N.º 84/2023 DE 27 DE NOVEMBRO | REQUALIFICAÇÃO DA MOAGEM E REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE” – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO N.º 73/2020/E.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho, em apreço, pelo qual se determinou o seguinte: -----

----- Aprovar a proposta de resolução do Contrato de Empreitada de “Execução da Requalificação da Moagem e Requalificação da Envolvente”, nos termos legais e propostos, devendo o Empreiteiro ser notificado desta intenção para que possa exercer o direito de audição prévia. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio referindo que já tinham tido várias incursões neste processo ao longo das 53 reuniões de Câmara, disse que tinham sido abordados os temas da “Casa Senhorial” e da “Requalificação da Moagem”, 16 vezes, sendo que 10 dos quais em concreto referentes à questão da “Requalificação da Moagem”, pelo que remetia para a Declaração de Voto a súmula da posição dos Vereadores do Partido Socialista. -----

----- Disse ainda que no presente momento tinha apenas uma dúvida técnica e financeira, acrescentando que no dia anterior tinha solicitado uma reunião com o Chefe de Divisão Dr. Henrique Granada, porque gostaria de esclarecer essa dúvida, ou seja quando existe uma obra financiada pelos Fundos Comunitários que não seja concluída dentro do prazo previsto, questionou se o dinheiro que eventualmente já tenha sido recebido era devolvido ou ficava. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio referindo que iria solicitar o apoio do Chefe de Divisão Dr. Henrique Granada, para dar resposta à questão colocada. -----

----- De seguida aproveitou para questionar o Vereador Miguel Félix Paulo, se quando referiu “Casa Senhorial” pretendia referir-se à casa “Poeta Ruy Belo”, ao que o mesmo respondeu afirmativamente. -----

----- Continuou dizendo que relativamente à execução do Quadro Comunitário no presente

caso 2020, acreditava que o montante executado e financiado nessa execução sendo uma despesa ilegível e encontrando-se paga, iria permanecer, não havendo lugar a devolução de valores, no entanto solicitou o apoio do Chefe de Divisão Dr. Henrique Granada, para corroborar a sua resposta ao que o mesmo respondeu afirmativamente. -----

----- Colocada à votação o **Despacho foi ratificado por maioria**, com 5 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro, 2 votos contra, com voto vencido dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar e com declaração de voto do Presidente da Câmara, subscrita pelos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador Miguel Félix Paulo**, que se transcreve na integra:

----- “ A propósito deste assunto e da nossa tomada de posição declaramos o seguinte:--

----- Considerando que desde a reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2021 e de mais sucessivas temos vindo a alertar para o aparente atraso em que corriam ou não os trabalhos em obra, demonstrando assim, a constatável degradação do património e na falta de cautela de paredes frágeis a descoberto e à mercê das condições climatéricas, por exemplo a ausência de trabalhadores e escassos trabalhos em curso; -----

----- Considerando que no caso da empreitada da casa “Ruy Belo”, de natureza análoga adjudicada ao mesmo empreiteiro onde seguiu o mesmo “modus operandi”, e que desembocou na resolução de contrato de empreitada em tempo e sobretudo condições a nosso ver inaceitáveis, levando- nos a votar contra e com o voto de vencidos a ratificação do despacho que determinou tal resolução, tudo fazendo antever desfecho igual neste caso presente e para o qual advertimos em tempo, que sucessivamente temos vindo a expor à Câmara da necessidade de serem pensadas soluções alternativas em simultâneo ao mesmo tempo que decorria a empreitada sob forma preventiva interna acautelando o movimento rápido consequente e mitigante do eventual incumprimento por parte do empreiteiro, que vinha a assumir probabilidade alta defendendo assim a posição do Município e do seu património; -----

----- Considerando questões estas levantadas por nós e até a propósito de um desempenho geral da Administração do Município, mesmo em relação a outros processos, que no caso concreto refira-se objetivamente na reunião de 10 de março de 2023 (reunião de Câmara, digo), que considerando que se tal Quadro tivesse sido estudado e analisado com maior antecedência, poderia ter sido executado o que ora se materializa reduzindo significativamente ou anulando perdas do Município, que no decurso do processo não nos foram transmitidas todas as informações a que tínhamos direito, por forma a formar decisão sobre as matérias, nomeadamente o Município conhecer que as obrigações do empreiteiro quanto a segurança e ambiente na presença de técnico habilitado em obra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

estavam em falta, com a informação a 31 de julho de 2023 e que só a 27 de novembro conhecemos e só a 29 de novembro a nosso pedido recebemos o presente relatório do fiscal de obra nº 24, sempre omissos nas anteriores reuniões de Câmara, onde fomos chamados a deliberar e após a sua receção no Município; -----

----- Considerando que em visita à obra em 13 de setembro de 2023 a nosso pedido, 20 dias após o prazo solicitamos por quanto a 25 de agosto a Câmara reuniu e queríamos fazer o balanço dos trabalhos em obra uma vez aprovada a 29 de junho a sua prorrogação, uma vez mais, visita esta que comuta com um quadro comparativo do andamento dos trabalhos face ao programado e que referimos infra e considerando que nessa visita não nos foi referido o motivo de resolução de contrato pelo Município por incumprimento do empreiteiro ao abrigo do tal artigo 405 alínea a) do CCP, quando essa informação já tinha sido enviada ao Município; -----

----- Considerando que nem nesse momento ou outro nomeadamente em reuniões de Câmara onde o assunto foi abordado, quer no período da ordem do dia, quer no período antes da ordem do dia, quando o senhor Presidente da Câmara estava ciente de todos os factos, por quanto a fiscalização é residente, faz um acompanhamento diário e reporta-lhe sobre forma de relatório mensalmente; -----

----- Considerando que seguimos sempre as informações dos serviços e os esclarecimentos prestados nas reuniões de Câmara, pelo senhor Presidente da Câmara e onde afirmou serem as sucessivas prorrogações a melhor solução em face aos processos que conhecia bem do andamento da obra e ao compromisso que tinha assumido com o empreiteiro, seguindo nós portanto à luz de uma boa fé e de uma boa informação; -----

----- Considerando que nunca nos foi facultado em tempo fora dele, o quadro comparativo entre os trabalhos executados e os programados, por forma a prepararmos a nossa intervenção sobre o assunto na reunião de Câmara de 25 de agosto como anunciamos, o qual havíamos requerido a 29 de junho, como fundamento da nossa então deliberação, concordância com uma prorrogação de prazo de execução da empreitada mas carente de uma mais apertada fiscalização, no caso concreto política; -----

----- Considerando que chamados a deliberar sobre a pronuncia do empreiteiro quanto à sua previsão em concluir a obra em 30 de novembro de 2023, à luz da prorrogação dos 153 dias, concedida ao que anuímos, vindo a conhecer depois porque perguntámos a 9 de outubro porque o mesmo já se havia pronunciado, solicitando portanto cópia dessa resposta que foi aceite, mas onde tal documento nunca nos chegou; -----

----- Considerando ainda que conhecemos essa resposta do empreiteiro exatamente no mesmo dia em somos chamados para uma reunião interna para nos ser presente a informação dos serviços, com base nessa resposta a que fundamenta o despacho 84/2023, ora em apreço, exarado pelo senhor Presidente da Câmara com data desse mesmo dia,

despacho que procede à resolução do contrato de empreitada, informação dos serviços com base na pronuncia do empreiteiro e que fundamenta o despacho presente às 10 da manhã, mas pronuncia do empreiteiro que motiva a informação dos serviços e o despacho em si enviados apenas à tarde por email, dando assim a conhecer consequentemente atos consumados; -----

----- Considerando que esta resolução nesse mesmo tempo e modo excede o razoável para o qual temos vindo a alertar, provocando necessariamente prejuízo direto ao Município em montante por nós estimado pelo menos em 2 milhões de euros, no que não é executado neste presente quadro comunitário e indiretamente comprometendo cerca de outros 2 milhões de euros do próximo quadro comunitário se se for candidatada obra e aprovada naturalmente, contabilizando perdas globais diretas e indiretas que podem ascender a 3 ou 4 milhões de euros, que consideramos não nos ter sido disponibilizada a informação suficiente e disponível para podermos formar opinião tendente a decisão, que consideramos ainda que o comportamento reflexo nos atos, face aos factos, quando até havia precedentes noutras obras como mau desfecho que configura uma clara má gestão do processo, que o Município poderia ter enveredado por esta solução mais cedo, assim tivesse agido como aludimos em tempo e dessa forma tivesse evitado ou mitigado o prejuízo que agora surgirá. -----

----- Por último, considerando que não nos revemos, portanto, nesta forma de gestão de procedimento e decisão, votamos contra a ratificação do despacho 84/2023 de 27 de novembro e disso fazendo voto de vencidos”. -----

----- **Declaração de Voto do Presidente da Câmara**, que se transcreve na íntegra: -----

----- “ Em primeiro lugar dizer que voto favoravelmente esta resolução de contrato, porque me parece ser obviamente a melhor decisão tomada a tempo útil, quando todos os esforços para que a obra pudesse ser concluída em tempo, foram realizadas por esta Câmara, não merecendo é certo, sempre apoio de todos os Vereadores que de forma mais ou menos responsável, criavam condições alternativas para tratar deste problema. -----

----- Cabe ao Município fazer todos os esforços para que as obras que inicia possam ser obviamente terminadas, garantindo aos Riomaiorenses um melhor serviço possível e a disponibilidade destas mesmas obra e desde o início de toda esta empreitada, foram cumpridos todos os requisitos legais a que o Município estava obrigado e foram feitas todas as tentativas do Município para que junto do empreiteiro pudesse interceder para que a obra estivesse pronta em tempo, todas as decisões são tomadas ao tempo em que são tomadas, com a informação que existe no momento e portanto será por ventura uma posição menos correta, querer com as condições do presente decidir no passado, portanto acho que revela alguma falta de cuidado político quando se assim votássemos e portanto creio que a posição responsável seria de todos votarmos favoravelmente esta resolução. -

----- No final do dia e apesar de todas as válidas justificações que possamos apresentar, uns votam a favor de resolver o problema, e outros votam contra a resolução do mesmo.--

----- Termino dizendo que o CCP, é obrigatoriedade de conhecimento de todos e as ferramentas que ele disponibiliza, devem ser como aliás, é toda a Lei, do conhecimento de todos os que exercem cargos Públicos pelo menos pela “rama”, não abonando a favor de ninguém desconhecimento da Lei e o CCP não é obviamente exceção. -----

----- Resumo e concludo, dizendo que votei favoravelmente porque considero politicamente altamente irresponsável votar contra, aquela que é a única solução para esta empreitada, no meu entender.” -----

----- **PONTO II – ZONA INDUSTRIAL – LOTES 65 A 67 E 83 A 85 - AUTORIZAÇÃO PARA A ONERAÇÃO COM CONSTITUIÇÃO DE 1ª HIPOTECA SOBRE O IMÓVEL.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, em aditamento à deliberação de 26.05.2023 que autorizou a transferência do Direito de Superfície, autorizar a oneração do direito de superfície com constituição de 1ª hipoteca sobre os lotes 65 a 67 e - 85 da Zona Industrial, a favor de “Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA”, para efeitos da escritura hipotecária a realizar. -----

----- Esta autorização para a constituição de hipoteca sobre o direito de superfície em apreço, não implicará qualquer alteração às condições previstas no contrato inicial do direito de superfície, tanto no que respeita ao prazo previsto para o seu término, como no que respeita à possibilidade de o Município exercer o direito de reversão, sem qualquer ónus, em caso dos incumprimentos previstos no Regulamento de Utilização Distribuição de Lotes da Zona Industrial. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade.** -----

----- O vereador **JOÃO ANTÓNIO LOPES CANDOSO**, ausentou-se da sala de reuniões. ----

----- **PONTO III – ORÇAMENTO, PLANO DE ATIVIDADES E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA O ANO DE 2024 – DESMOR, E.M.S.A.;** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, que o sentido de voto do representante da Câmara Municipal de Rio Maior na Assembleia Geral da DESMOR, E.M.S.A., seja favorável à aprovação dos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2024, apresentados pela referida empresa, nos termos do artigo 42.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos da empresa em apreço; -----

----- A aprovação da autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais,

realizados durante o ano de 2024, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com as devidas adaptações, pelo Conselho de Administração da DESMOR, EM SA, nos seguintes casos: -----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes no Orçamento e Plano de Atividades; -----

----- b) Os seus encargos não excedam os limites de € 75 000 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; -----

----- Que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as normas resultantes da regulamentação operada pelo Decreto Lei 12/2012, de 21 de junho, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por agradecer a presença do Dr. Miguel Pacheco e da Dr.ª Adília, referindo que os mesmos poderiam se necessário prestar alguns esclarecimentos mais pormenorizados ou técnicos sobre a presente questão. -----

----- Continuou referindo que parabenizada a audácia e a vontade de melhoria do trabalho de excelência da DESMOR, SA., e que o presente Orçamento no valor de 2. 791, 397,26€, que constitui um aumento face ao orçamento apresentado para o ano de 2023, de 12,4%, também a receita da DESMOR, SA., era espectável que venha atingir o valor de 1. 954, 414, 94€, resultante da soma de prestação de serviços, vendas e outros rendimentos que representa um crescimento de 18.04%, nos rendimentos da DESMOR, SA., correspondendo também a um total de 70%, do total de rendimentos desta empresa Municipal. -----

----- Referiu também que o Contrato Programa, previa uma mini redução, ligeiramente inferior ao ano 2023, que traduz uma redução na dependência do acionista único Câmara Municipal de Rio Maior, de 32,1% para 28,5%, valor que representa o indicador mais baixo dos últimos anos, e que se situa muito longe do limite de 50%, no rácio definido pela Lei 50 de 2012, assim, a um contrato programa que reduz alguns poucos milhares de euros e do ponto de vista político interessa obviamente informar, de que todo o crescimento inflacionista que houve nos últimos períodos, não está obviamente transcrito em aumento do Contrato Programa, pelo que esta ligeira redução tem na verdade e uma repercussão maior, porque seria normal e espectável que devido ao aumento da inflação pudesse também o Contrato Programa, ter necessidade de ser revisto em alta. -----

----- Parabenizando novamente a Empresa DESMOR, pela sua capacidade de internalizar o custo relativo à inflação e ainda conseguir reduzir o Contrato Programa para o ano de

2024. -----
----- Disse ainda que se prevê que a prestação de serviços da DESMOR, possa vir a atingir o valor de 1.937,137,44€ , valor que significará um aumento de 18,7%, relativa ao que foi a estimativa orçamental de 2023. -----
----- De assinalar também que está previsto que a 31 de dezembro, a execução da prestação de serviços de 2023, seja superior ao valor previsto em termos orçamentais, referindo que este era também um motivo de parabenização da conquista de mercado da Empresa DESMOR, SA., -----
----- Relativamente à rubrica que incluiu alojamento e refeições do Centro de Estágios , também estava previsto que possa vir a atingir o valor de 1.150, 000,00€, que representa um aumento estimado em 27,8%, relativamente ao orçamento de 2023. -----
----- Relativamente aos gastos com pessoal, apresenta um acréscimo de 12,3%, face à estimativa orçamental de 2023, que decorre do aumento do salário mínimo nacional e do aumento dos salários para a função pública para o ano de 2024. -----
---- Como súmula, disse que gostaria de parabenizar a gestão da DESMOR, na pessoa do Dr. Miguel Pacheco, extensivo a todos os funcionários, pela capacidade de prever um ano de 2024 de grande crescimento, quando tudo parece indicar que a economia poderá sofrer contrações importantes, quando todo o desenvolvimento da inflação foi claramente negativo para as instituições e por isso não só conseguem internacionalizar o custo como também conseguem ainda prever crescimento. -----
----- Terminou parabenizando o Dr. Miguel Pacheco, pelo orçamento apresentado e enviou cumprimentos a todos os trabalhadores da DESMOR. -----
----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio dizendo que gostaria de deixar declarado em relação ao presente assunto e sobre o desempenho da DESMOR, e ainda sobre a opinião pública que tinha que era a maior métrica política e de desempenho que podia ter enquanto Vereador, era que efetivamente existia melhoria até no relacionamento com as entidades, dizendo que reconhecia que havia um progresso positivo no desempenho e nomeadamente na menor dependência do Município e até naquilo que se apresenta face aos custos e desempenho para o próximo ano em termos económicos . -----
----- Disse ainda que reconhecia que a atividade da DESMOR, quer pelos funcionários quer pela atitude do seu novo Presidente do Concelho de Administração, Dr. Miguel Pacheco, tem de facto induzido uma melhoria nos serviços, no entanto continuava a aguardar que os problemas de manutenção, conservação e melhoria das instalações fossem sanados e em termos de política de desenvolvimento desportivo do Município e onde a DESMOR, também tem a sua palavra, que se possa ao longo do desempenho do orçamento e da sua execução dar contributo. -----
----- **PRESIDENTE DA CAMARA**, interveio agradecendo a intervenção do Vereador Miguel

Félix Paulo, dizendo que possivelmente por lapso se tinha esquecido de parabenizar a Câmara Municipal na escolha do Dr. Miguel Pacheco para Presidente do Conselho de Administração da DESMOR, também todo o trabalho diário de articulação entre a Câmara Municipal e a DESMOR, no sentido de prestar sempre um melhor serviço à população, parabenizar, todas as conquistas políticas que se tem conseguido fazer, naquela que era uma história de sucesso da Empresa Municipal DESMOR. -----

----- Continuou lembrando também que a DESMOR, nem sempre foi assim, porque se lembrava de uma DESMOR, com uma gestão não profissional, com as portas fechadas e que só abria quando havia um estágio para receber e que era não mais que um sorvedor de dinheiro público, limitando-se a viver com aquilo que a Câmara Municipal pagava, não procurando negócio, não se afirmando no campo nacional nem internacional, referindo que o Senhor Vereador com certeza por lapso tinha se esquecido de mencionar estas questões, ainda assim, agradeceu todos os elogios tecidos à DESMOR e referiu que o Orçamento apresentado era motivo de orgulho e um trabalho de excelência, executado por todos os trabalhadores daquela empresa, disse ainda que com os elogios tecidos ao trabalho da DESMOR, presumia que iria votar favoravelmente o orçamento. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA.** -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria**, com 5 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro e com 2 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar, e com declaração de voto do Presidente da Câmara subscrita pelos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador** Miguel Félix Paulo, que se transcreve na integra:-

----- “ Considerando que as empresas não acontecem como no universos do “Big Ben”, que explodem e fica logo tudo montado, portanto é uma coisa que é gradativo, as empresas nascem, tem um período inicial, depois desenvolvem-se, depois seguem um caminho e depois tem escolhas políticas ao longo da sua vida e essas escolhas políticas é que as orientam no bom ou mau sentido, mau sinal seria de ao dia de hoje, escolhas políticas dessas não tivessem sido feitas, para hoje estar na sustentabilidade que tem, considerando isso, considerando que temos vindo a abstermo-nos em relação à DESMOR, porque uma coisa é a questão da sua evolução financeira do qual nos apraz e já disso demos conta, outra coisa é a escolha das pessoas que a gerem sobre a qual não pomos hoje dúvida e demos essa dúvida a quem vem gerir a empresa, mas na altura foi apresentado de um dia para o outro, sem qualquer alternativa, sem qualquer aviso prévio, sem qualquer consulta ao mercado de quem poderia melhor gerir, tem corrido bem até agora, mas podia não ter corrido e demos também nota disso. -----

----- Considerado que existe todo um conjunto de questões políticas à volta do desenvolvimento do desporto em Rio Maior, que passam necessariamente pela DESMOR, e disso também temos dado conta, continuamos a ter, este nosso voto de confiança na administração técnica que está a ser feita, mas nem tudo é técnico e há questões políticas e portanto abstermo-nos e mantemos essa querência”. -----

----- **Declaração de Voto do Presidente da Câmara**, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Dizer que voto favoravelmente este orçamento pelas razões que atrás mencionei e que repito, um voto de congratulação por esta capacidade da DESMOR, se propor a andar em contraciclo com a economia no sentido positivo e de conseguir mais uma vez dar provas que uma gestão profissional, dedicada e capaz, que permite que esta empresa tenha efetivamente viabilidade -----

----- Dizer também, que a única forma que conheço de votos de confiança, são votos positivos seja naquilo em que for: -----

----- Dizer também a esta reunião de Câmara, que nas minhas funções públicas, sempre estive mais preocupado com o Concelho, do que com as minhas contas pessoais e eleitorais e sempre tomei decisões que tendem a trabalhar o caminho de sucesso, seja da Câmara Municipal, seja das empresas por ela participadas e portanto, me recuso a fazer eleitoralismo e a proporcionar medidas mais ou menos populistas ou de lançar temas para ter conversa para o futuro e portanto à DESMOR, gostava de dizer mais uma vez e com isto declaro o meu voto favorável, que valha-nos a capacidade de fazer boas escolhas, valha-nos a capacidade de escolher as boas pessoas, que no entender de alguns são sortes que acontecem e que podiam não acontecer, no entender de outros serão com certeza escolhas ponderadas dentro da disponibilidade de quadros, para efetuar este trabalho, portanto, demonstro o meu voto de confiança sim, como ele deve ser feito, com voto favorável e com um agradecimento à DESMOR, não me refugiando em formas menos claras de apoiar seja quem for”. -----

----- **PONTO IV – CONTRATO PROGRAMA PARA O ANO DE 2024 – DESMOR, E.M.S.A.** ;-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, propor à Assembleia Municipal a aprovação do Contrato Programa para o ano de 2024, a celebrar entre o Município de Rio Maior e a DESMOR, E.M.S.A., nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da Empresa Municipal em apreço, conjugado com o artigo 47.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação.

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio dizendo que este era o contrato que permitia à Câmara Municipal, tomar a decisão de ter um real apoio à população para a promoção do desporto e da prática desportiva, disse ainda que lamentava que este não fosse um tema de interesse para discussão política. -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

----- Continuou dizendo que o contrato programa iria sofrer uma ligeira redução real e reconhecível que reflete a excelência da empresa, porque consegue internalizar todos os custos de aumento de preço e serviços que se verificaram no ultimo ano com uma grande crise inflacionista, dizendo que mais uma vez gostaria de reiterar a necessidade e a razão de existir o referido contrato programa, que era aquilo que permitia suportar os custos reais de exploração e os custos sociais que são praticados aos Municípios, permitindo que os mesmos possam ter acesso às instalações e à pratica desportiva a preços altamente competitivos para permitir o acesso ao desporto. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**, com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador** Miguel Félix Paulo, que se transcreve na integra:

----- “ Aportando esta declaração de voto, toda a que fiz no ponto anterior e dispensando-me a tecer quaisquer considerações sobre importâncias ou não, declaro que votei favoravelmente o contrato programa, porque, pese embora todas as questões que apontamos quanto à gestão orçamento e isso reflete a direção política da DESMOR e portanto a sua ação, reconheço naturalmente, da importância do apoio que a Câmara Municipal dá a todas as coletividades do Município de Rio Maior e não só e na afirmação de Rio Maior enquanto “Concelho de Desporto”, do desporto mais profissional, menos profissional, e por isso voto favoravelmente este ponto, dispensando-me a qualquer tipo de comentários mais políticos”. -----

----- **PONTO V – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2024**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, propor à Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% para o ano de 2024, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade** com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador** Miguel Félix Paulo, que se transcreve na integra:

----- “Quanto a esta taxa nós temo-nos absterido, por considerarmos que ela poderia ser utilizada há semelhança de outros Municípios, para uma negociação de antecipação das infraestruturas no Município, nomeadamente redes e fibra, mas temos constatado que

efetivamente tem havido uma evolução nesse campo, quer quanto à rede, quer quanto à fibra e até por contactos com empresas sabemos que os calendários estão a ser cumpridos, não havendo atrasos, quer na distribuição de fibra quer na questão da rede e por consequente, não faz nenhum sentido neste momento e até pela relevância que tem no impacto que tem na política Municipal votar contra, portanto aprovamos”. -----

----- **PONTO VI – LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE LUCRO TRIBUTÁVEL DE 2023.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, propor à Assembleia Municipal, fixar a taxa de derrama em 1,3% sobre o lucro tributável de IRC, relativo ao exercício económico do ano de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação; -----

----- Conceder isenção total de derrama relativa ao ano de 2023 às empresas que tenham instalado a sua sede social no concelho de Rio Maior e que tenham criado, no mínimo, 3 novos postos de trabalho efetivos no concelho com essa instalação, atento ao disposto no n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, e nos termos previstos no artigo 16.º do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do RM Investe – Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal; -----

----- Conceder isenção total de derrama relativa ao ano de 2023, às empresas com volume de negócios inferior a € 150.000 que, durante esse ano, tenham criado no mínimo 2 postos de trabalho efetivos no concelho, atento ao disposto no n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, e nos termos previstos no artigo 16.º do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do RM Investe – Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria**, com 5 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro e com 2 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador** Miguel Félix Paulo, que se transcreve na integra:

----- “Considerando o atual cenário de Rio Maior, onde efetivamente existe toda esta questão de isenção das empresas e o teto salarial e porque Rio Maior neste momento tem efetivamente uma situação tendente ao plano emprego, a Derrama sobretudo aplica-se às empresas mais estruturadas e portanto tem maior capacidade para liquidar este imposto que esteja nos 1,3€ e podia ser efetivamente mais baixo, mas também de facto poderíamos

estar mais encostados ao teto. -----
----- Considerando o impacto que ele tem e que é sobretudo sobre empresas que estão estruturadas e preparadas para o pagarem optamos pela abstenção”. -----
----- **PONTO VII – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – 2023.** -----
----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, propor à Assembleia Municipal as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023: -----
----- Fixar a taxa de IMI em 0,38% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); -----
----- Majoração de 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI; -----
----- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, nos termos do n.º 9 do artigo 112.º do CIMI; -----
----- Reduzir a taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----
----- Número de dependentes a cargo -----Dedução fixa (em €) -----
----- 1 ----- 20 -----
----- 2 ----- 40 -----
----- 3 ou mais ----- 70 -----
----- Redução de 25% da taxa de IMI, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais; -----
----- Redução de 50% da taxa de IMI, a aplicar aos prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado, desde que sejam reconhecidos como tal pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais; -----
----- Prorrogar por mais 5 anos a isenção concedida ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aos Prédios urbanos objeto de reabilitação, aos requerentes que tenham apresentado, ou que venham a apresentar requerimento até ao final do ano 2023, nos termos previstos no n.º 6 do referido artigo e diploma legal, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----
----- Prorrogar por mais 2 anos a isenção concedida ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aos prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação, nos termos do n.º 5 do citado artigo e diploma legal. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria**, com 5 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro e com 2 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador** Miguel Félix Paulo, que se transcreve na integra:

----- “ Exatamente como temos alegado noutros anos anteriores, o IMI, (Imposto Municipal sobre Imóveis), é uma receita estruturante do orçamento Municipal, e a estrutura com que ele está de facto feita sob o ponto de vista do tributo, é uma estrutura que até consideramos justa, quer na questão da eficiência dos edifícios devolutos etc, agora nós também já temos vindo a dizer e reiteramos que o princípio e a natureza do IMI, é uma natureza que tem a ver com tudo aquilo que é urbanisticamente fornecido aos Municípios, para que eles possam viver nas suas propriedades que são naturalmente tributadas, possam usufruir dessas propriedades que são tributadas e nós em termos gerais, pensamos que se por um lado estão acauteladas estas condições que disse, quanto às questões de eficiência e quando às devoluções dos edifícios, por outro lado os Municípios Riomaiorenses não recebem de volta na sua plenitude o esforço financeiro que fazem com o IMI, nomeadamente e temos referido isso várias vezes, nos centros urbanos e na cidade de Rio Maior, o estado em que se encontram muitas das ruas em termos de conservação e manutenção e a forma como está organizado todo o circuito de mobilidade urbana, os estacionamento a falta de papeleiras o estado em que os passeios estão etc, etc, tudo isso leva a que não haja uma plenitude de justiça, entre o que é cobrado e aquilo que é devolvido, chamemos-lhe assim, e por isso vamos neste sentido da abstenção, tem coisas boas mas também tem esta penalidade para os Riomaiorenses”. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio, dizendo que na sua modesta opinião o que o Vereador Miguel Félix Paulo, tinha feito era uma declaração política e não uma declaração de voto, referindo que existe no processo de cada ponto, período para a discussão política e período para declarar ou “justificar ou argumentar no voto”, pelo que solicitou a todos os Vereadores para fazerem as intervenções no ponto em que elas existem, porque a defesa de se fazer intervenções políticas no período da “declaração de voto”, inibem qualquer resposta ou esclarecimento, pelo que não podia concordar que se enquadrasse numa declaração de voto. -----

----- **PONTO VIII – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES, (IRS) – 2024.**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados

e informou que a proposta de deliberação é, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de participação de 4,6% sobre o Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares, (IRS) no ano de 2024, nos termos previstos no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio dizendo que relativamente à questão do **IRS**, tinham tido a oportunidade de terem sido ouvidos, em reuniões com os partidos. -----

----- Disse também que tinham vindo a dar um sinal negativo na taxa que era cobrada, porque num estudo comparativo com Municípios da região, haviam alguns que cobravam menos ou seja tinham uma taxa menor de IRS, pelo que gostaríamos que Rio Maior, também desse esse sinal às famílias, até para fazer face às conjunturas que se tem vindo a viver. -----

----- Continuou, dizendo que o Município de Rio Maior, também tinha baixado a referida taxa, indo assim ao encontro daquilo que se pretendia, por conseguinte e com base nessa situação optaram pela abstenção, porque gostariam que fosse ainda mais baixa. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio agradecendo a intervenção e referiu que “sonhava” com o dia em que a manifestação de confiança do Vereador Miguel Félix Paulo, se traduzi-se num voto positivo e que era algo na sua melhoria continua que esperava um dia alcançar. -----

----- Continuou dizendo que o Município de Rio Maior, não confunde políticas fiscais com políticas sociais, porque essa não era a forma de resolver questões sociais, não obstante e considerando o período inflacionista em que se vive, toda a contração, era espectável que possa ocorrer na economia nos próximos anos, toda a falta de disponibilidade de rendimento das pessoas singulares, consideramos que o Município deve dar o sinal de redução e deve ser um incentivador da economia, para deixar mais rendimento disponível às famílias. -----

----- Disse ainda que esta medida era uma alteração que se pretendia propor no decorrer de 2 anos consecutivos, porque se iria poder verificar o que esta descida podia significar na melhoria da qualidade de vida dos Riomaiorenses e também nas contas do Município, sendo que o objetivo era fazer uma redução, parcelar e contínua ao longo dos anos afim de se poder também alavancar o desenvolvimento económico. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada maioria**, com 5 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro, com 2 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

----- **PONTO IX – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024|ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO | MAPA DE PESSOAL | ATUALIZAÇÃO DE TAXA – MUNICÍPIO DE RIO MAIOR** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados

e informou que a proposta de deliberação é, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024. -----

----- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Mapa de Pessoal para 2024, conforme previsto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a), n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

----- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atualização da taxa prevista no artigo 20.º do Regulamento de Exploração da Estação de Camionagem de Rio Maior por remição do artigo 39.º do Regulamento de Taxas do Município de Rio Maior. -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- **VEREADORA SUSANA MARIA MARQUES HIGINO DE AVELAR GASPAS**, interveio começando por se referir aos valores do presente orçamento e continuou questionando o Executivo sobre a rubrica da saúde que se encontrava basicamente a zero, referindo que tinha conhecimento que se devia ao facto de se estar a aguardar a Transferência de Competências, e do que iria ser negociado em relação ao Centro de Saúde, no entanto o valor de 20,000 euros, parecia-lhe pouco, porque caso não fosse feita a referida transferência de Competências, não havia margem para se poder realizar algo que se mostrasse necessário. -----

----- Relativamente à rede de saneamento mais precisamente em Alfouves, também não apresentava valores, pelo que questionou o Executivo sobre o ponto de situação. -----

----- Também e relativamente às obras da EN1, em Asseiceira e Avenida dos combatentes, não existiam valores, referindo que o Senhor Presidente já lhe tinha explicado a situação de que se aguardava que fosse a IP, a avançar com os valores, questionando se já havia confirmação desta situação. -----

----- Questionou também sobre a construção das ciclovias, dizendo que não lhe parecia que estivesse salvaguardado qualquer valor para a construção da ciclovia de Azinheira, e também para a sinalética. -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio dizendo que tinha tido a oportunidade de colocar as suas preocupações e de ouvir também as preocupações do Executivo para serem vertidas neste documento, aquando da reunião da audição dos partidos políticos. --

----- Referiu que existem preocupações que tem sido abordadas, algumas estão refletidas no orçamento, nomeadamente a manutenção da baixa de impostos que tem sido sempre uma das questões colocadas, neste momento está refletida da questão do IRS, acrescentando que era um sinal positivo, no sentido de se caminhar no apoio de pessoas e de famílias, ainda assim poderia ter sido mais ambicioso. -----

----- A questão do Centro de Saúde de Rio Maior, também era outra preocupação, tendo

o Senhor Presidente já explicado que aquando da Transferência de Competências se poderia fazer ali uma grande intervenção, quer no edifício em si, mas também nos seus acessos e no transporte do centro da cidade para o Centro de Saúde, referindo que todas estas situações eram pontos de satisfação.-----

----- Também uma outra preocupação prendia-se com a habitação, sobretudo para os jovens, porque uma coisa era a estratégia local de habitação que se encontra a ser desenvolvida, no entanto importa também perceber em concreto os jovens que pretendem constituir família e querendo residir no centro de Rio Maior era muito difícil, também e face à comunidade estrangeira a residir em Rio Maior, tornava-se difícil equilibrar o mercado. -

----- Sobre o investimento na rede de água e saneamento também era uma preocupação constante, pese embora os números que a Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar, referiu, continuamos a achar que sob o ponto de vista político deveria existir um plano mais ambicioso e mais concreto. -----

----- Ainda e sobre a manutenção do espaço público, a questão da sinalética também era uma preocupação constante, sobretudo nos meios urbanos, também a questão da EN14, a ciclovia de Azinheira e o parque de Pesados, questionando o Executivo se se mantinha a mesma localização do referido parque, referiu que todas estas questões eram transversais em relação ao orçamento, que efetivamente, reflete uma forma de dar prioridade aos assuntos e fazer a política para o Município, que nem sempre era coincidente, mas existiam pontos comuns e isso era de facto satisfatório. -----

----- Continuou dizendo que todas estas considerações que tem questões positivas ou não e que no fundo não refletem na totalidade o programa político que tinha para o Município, dando como exemplo a construção de um centro de Juventude no edifício onde funcionou a Rodoviária Nacional, que nem sequer se encontrava aflorado no presente orçamento e ainda continua pendente, bem como o acordo que foi feito em relação às obras para Assentiz e Marmeleira, que também se encontram pendentes, assim, disse que se iriam abster na votação do orçamento, porque tem efetivamente passos comuns e situações positivas, mas não reflete na totalidade o programa que tinha, nomeadamente o tempo e as opções, o provisionamento e a forma como iria ser executado. -----

----- **VEREADOR JOÃO ANTÓNIO LOPES CANDOSO**, apresentou cumprimentos a todos os presente e disse que não podia deixar de dar algumas notas sobre o orçamento, assim referiu que este era o maior orçamento de sempre, de cerca de 39 milhões e meio de euros, e sem a atração de fundos e de investimento o orçamento da Câmara Municipal seria inferior a 20 milhões, referindo que se devia ressaltar esta questão. -----

----- Continuou dizendo que desta forma estava demonstrada a capacidade do Executivo para a captação de Fundos Comunitários em diversas linhas de apoio, e refletia também as escolhas políticas e a capacidade de execução, salientou também o impacto que dos

custos com pessoal tem neste orçamento que foi de cerca de 21,46%. -----
----- Ainda e dentro dos projetos e investimentos para o ano de 2024, destacou a construção da EN114, em parceria com o IP, que era uma obra estruturante para o Concelho, bem como todos os outros investimentos, na rede de águas, na rede viária e também o PRR, (Plano de Recuperação e Resiliência) na estratégia local de habitação. --
----- Continuou dizendo que para o ano de 2024, estava previsto o início de um novo quadro Comunitário do “Portugal 2030”, que a Câmara Municipal iria aproveitar e potenciar ao máximo. -----
----- Referiu mais uma vez que este era um orçamento ambicioso, e resultava de uma grande estratégia de desenvolvimento do Concelho e da melhoria de qualidade de vida dos Riomaioreses. -----
----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para responder às questões colocadas, começando por referir que a Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar, questionou sobre a saúde, no entanto a Câmara Municipal não tem competências nesta área, ainda assim tem feito uma negociação e algumas “exigências”, junto do Ministério da Saúde, para que possa haver uma transferência efetiva, e poder-se aumentar a capacidade de serviço prestada aos riomaioreses e não apenas mudar o “maestro mas a orquestra ficar a mesma”. -----
----- Neste sentido a rubrica da Saúde não apresentava valores, porque não se pode afetar diretamente um custo, não obstante a rubrica encontra-se aberta porque era espectável que ao longo do ano 2024, pudesse haver a assunção de competências. -----
----- Quanto ao Saneamento de Alfouvés, não era espectável que houvessem custos significativos para o ano de 2024, a não ser que haja necessidade de intervenção por parte do fornecedor de serviços, que aporte algum valor a esta obra, no entanto se isso acontecer encontra-se previsto no orçamento.-----
----- Relativamente às rubricas da construção das Ciclovias não se encontrarem dotadas, informou que as mesmas iriam ter no “Portugal 2030”, na mobilidade sustentada um financiamento e só nessa altura seria feita a sua dotação com a receita e com a despesa.
----- Sobre os temas colocados pelo Vereador Miguel Félix Paulo, que colocou algumas questões e teceu algumas opiniões, referiu que não era espectável que este orçamento refletisse como disse “na integra” aquelas que eram as suas intenções para o Concelho de Rio Maior, porque essa palavra foi dada em 2021 aos Riomaioreses, que sufragaram com uma esmagadora maioria, um plano de atividades e um compromisso eleitoral com esta coligação e também não era espectável que uma maioria fosse “cega, surda e muda”, que não ouvisse os contributos daqueles que não tendo obtido vitória, tiveram Riomaioreses que almejavam que fossem aqueles que iriam desempenhar funções no sentido de promover Rio Maior, assim o objetivo era que este orçamento refletisse na sua esmagadora

maior o programa da coligação, incluindo obviamente as sugestões que possam na opinião do Executivo ter valia para enriquecer o projeto. -----

----- Disse também que a resposta que tinha dado à Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar, sobre a questão do Centro de Saúde de Rio Maior, era a mesma, “aguardamos a Transferência de Competências”, para se poder prestar um melhor serviço aos Riomaiorenses, e sobre a questão do transporte público, disse, que esta tinha sido uma ideia que este Executivo lhe tinha transmitido e o mesmo encontrava-se contemplado no orçamento para que possa ser iniciado ainda no ano 2024, com um autocarro que possa fazer transportes urbanos. -----

----- Relativamente à questão da habitação, disse que o Município de Rio Maior estava a trabalhar num programa para rendas acessíveis e que o mesmo iria ser presente a Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal encontra-se também a desenvolver um Regulamento para apoiar os jovens no seu início de vida, que irá permitir às gerações mais novas, ter várias vantagens, na redução de taxas e impostos e também com acesso aos serviços Municipais mais baratos, esta medida irá também complementar a espectável oferta de habitação com renda acessível. -----

----- Continuou dizendo que havia um ponto de concordância, porque o público e o privado têm de trabalhar por forma a que as soluções e neste caso na habitação, possam ser encontradas em conjunto, por parte do público cabe dar um sinal de resolução dos problemas e o mercado com certeza acompanhará na redução de preços e na disponibilização de casas. -----

----- Disse ainda que esta estratégia local de habitação era um ponto importante do Orçamento, que não se encontrava refletido em valorização pela razão que explicou no parágrafo da sua Nota introdutória que passou a ler. -----

----- “A estratégia local de habitação criada e aprovada pelo Município de Rio Maior, permitirá um especial enfoque a este tema ao longo de todo o exercício de 2024. -----

-----A crise da habitação instalada em todo o território nacional e a que Rio Maior, obviamente, não é imune, exigirá aos eleitos a mais alta priorização e aplicação de políticas que permitam a mitigação deste grande desafio. -----

----- À data da apresentação deste documento, não é ainda possível prever a valorização do investimento espectávelmente aprovado e destinado a esta área. -----

-----Relativamente a esta linha de ação, o documento do orçamento para 2024 não inclui, à data da sua elaboração, qualquer outra verba que não seja a relativa a projetos técnicos de execução, tal a possível grande variação nos financiamentos para este setor. -----

----- O Município de Rio Maior, contratualizou com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, um total de 10.070.000,00€, destinados ao cumprimento da sua estratégia local

de habitação, assumindo uma disponibilidade e intenção claras de resolução dos problemas da habitação do Concelho. Sendo expectável uma obtenção de decisão favorável a várias candidaturas neste âmbito, será igualmente provável a necessidade da existência de uma revisão ao presente documento no decorrer do exercício, que assumirá então ainda maior distanciamento de todo e qualquer orçamento anterior já proposto por este Município”. -----

----- Continuou referindo que o presente parágrafo esclarecia bem quais eram os objetivos do Município quanto a esta área. -----

----- Relativamente à questão da água e saneamento, referiu que era um tema que merecia toda a atenção, no entanto esclareceu que estava previsto um grande investimento, na questão da redução de perdas na área de influencia do Via-Vai, acrescentando que não gostaria de deixar a sua vida pública sem resolver este problema. Disse também que era espectável que no quadro do “Portugal 2030”, pudesse vir a existir no ciclo urbano da água, montantes em suficiência para resolver este problema, no entanto deixou também um alerta de que tinha sido informado ao longo dos últimos tempos, de que erradamente as estruturas de Poder Nacionais, estavam a prepararem-se para vir a considerar que somente as agregações pudessem ter acesso a este fundo e se esta situação se vier a confirmar irá ser gravíssimo para o Concelho de Rio Maior, porque sendo gestor de água isolado e em baixa, não terá acesso a estes fundos, acrescentando que estava preparado e fez também esse desafio aos senhores Vereadoras de que iria fazer “barulho”, dizendo que cabia ao Município fazer esta exigência política e procurar soluções para resolver esta questão. -----

----- Quanto à manutenção do espaço público, disse que discordavam muitas vezes e esta era mais uma, ainda que o espaço público possa requerer atenção constante e que muitas vezes recebia crítica saudável e justificável do estado de alguns pontos da cidade de Rio Maior, que vão merecendo atenção constante, não obstante disse que também recebia muitos elogios nomeadamente que a cidade está mais agradável de se viver. -----

----- Sobre a questão que colocou relativamente à localização da construção do parque de pesar, respondeu que o local se mantinha e que já havia projeto técnico concluído pelo que se iria encontrar forma de financiamento para a execução do mesmo. -----

----- Ainda e relativamente ao orçamento de uma forma geral, disse, que era um orçamento altamente ambicioso, que exigirá a todos uma grande capacidade de execução, para que no final do ano 2024 se possa verificar, uma execução digna de tudo aquilo que foi propomos executar, onde irão nascer algumas obras outras serão concluídas e disponibilizadas aos riomaiorenses. -----

----- Em termos de intervenção política, disse que o Executivo também era de opinião que todos os impostos, taxas e todos os custos imputados aos cidadãos, deveriam ser

reduzidos ao mínimo e se possível anulados, no entanto não poderia concordar com o Vereador Miguel Félix Paulo, deixando assim uma saudável crítica, que à sua saudável sugestão de redução de impostos, não correspondesse também uma solução ou proposta de compensação de receita, porque esse era o objetivo e obrigação de todos. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria** com 5 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro, com 2 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador Miguel Félix Paulo**, que se transcreve na íntegra:

----- “Aporto à minha declaração de voto, as considerações que tive aquando da discussão do ponto, o orçamento do Município reflete efetivamente boas questões por si só e outras que temos de facto vindo a intervir ao longo destes dois últimos anos de mandato até ao momento, é com agrado que vemos que ele de facto incorpora, muitas das sugestões e preocupações que temos tido, pese embora tenha uma linha que é de facto diferente da nossa em tantas outras coisas e insuficiente enquanto “timing”, método e opções políticas”.-----

----- **PONTO X – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - ANO DE 2024**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, submeta a deliberação da Assembleia Municipal, o seguinte: -----

----- 1 – Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

----- 2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, com as normas resultantes da regulamentação operada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 02 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- 3- A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

----- 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal de Rio Maior, relativamente a todas as assunções de compromissos durante o ano de 2024, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2. -----

----- 5 – Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO XI – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “O NINHO” – CIDADÃOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, nos termos e fundamentos constantes das informações em apreço, proceder à renovação do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Maior e o Centro de Educação Especial de Rio Maior “O Ninho” para 9 cidadãos portadores de deficiência motora e / ou intelectual, assim como autorização da respetiva despesa, no montante mensal de 1 285,72 € (mil duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), mantendo-se a sua continuidade para o período compreendido entre 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio prestando um agradecimento muito grande em nome do Executivo ao Centro de Educação Especial de Rio Maior “O Ninho”, pelas décadas de trabalho que tem desempenhado no Concelho de Rio Maior, que proporciona uma vida muitíssimo digna para os cidadão portadores de deficiência e que permite também ajudar as suas famílias a poderem viver e desenvolver as suas atividades profissionais. -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio dizendo que subscrevia as palavras do Senhor Presidente, no entanto quis salientar que ficava satisfeito por serem estas entidades públicas no caso a Câmara Municipal de Rio Maior, a integrar estas pessoas que têm com algumas limitações, no entanto também fazem parte da sociedade e devem ser consideradas como pares e iguais. -----

----- Relativamente ao protocolo, ele visa estritamente e objetivamente estes objetivos e

de futuro a Câmara Municipal deveria em articulação com Centro de Educação Especial de Rio Maior “O Ninho”, pensar ir mais além sob o ponto de vista social e de integração social destas pessoas com deficiência, nomeadamente na questão desportiva que se encontra um pouco aquém nessa componente. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- O **Presidente da Câmara**, ausentou-se da sala durante a apresentação do Ponto, ficando em sua substituição o Vice-Presidente da Câmara. -----

----- **PONTO XII – REGULAMENTO SOCIAL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIO MAIOR – COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS LIQUIDADO** -----

----- O Vice-Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, propor à Assembleia Municipal, a aprovação das regras para a concessão de isenção parcial do Imposto Municipal de Imóveis aos Bombeiros Voluntários de Rio Maior e aprovar a isenção mencionada na tabela anexa à informação, de 09/11/2023, do Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão Financeira, conforme previsto no n.º 2 e 3 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Mais se propõe, a renovação da isenção parcial de imposto Municipal de Imóveis para os beneficiários, com o número de identificação fiscal n.º 207496692, 220521905, 207611068 e 139077405, dado já terem usufruído do benefício durante cinco e seis anos, nos termos do n.º 3 do referido artigo. -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- **VEREADORA SUSANA MARIA MARQUES HIGINO DE AVELAR GASPAR**, interveio para solicitar ao Executivo um esclarecimento sobre o presente ponto, referindo que se estava a aprovar a renovação da isenção parcial de imposto Municipal de Imóveis, para 4 imóveis, no entanto no Regulamento Bombeiros Voluntários de Rio Maior, constavam 9 imóveis. --

----- **VICE-PRESIDENTE**, interveio para esclarecer a questão colocada, dizendo que se estava a aprovar a isenção para todos os prédios, no entanto a referida isenção aplica-se para um determinado número de anos, mas pode ser prorrogada para o dobro, assim e considerando que os 4 beneficiários já tinham usufruído da isenção mas ainda podiam prorrogá-la foi necessário fazer a sua renovação. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes**. -----

----- O **Presidente da Câmara**, regressou à sala de Reuniões de Câmara. -----

----- **PONTO XIII – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA CENTRAL DE RIO MAIOR**. -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, prorrogar o prazo de elaboração da alteração ao Plano de Pormenor da Zona Central de Rio Maior, por mais onze meses, de acordo com

o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- **VEREADOR JOÃO ANTÓNIO LOPES CANDOSO**, iniciou a sua intervenção referindo que a LIDL e Companhia, pretende fazer um investimento em Rio Maior, num local que à luz do Plano de Pormenor da Zona Central de Rio Maior, não é possível, pelo que torna-se necessário proceder à alterar o referido Plano, considerando que a empresa solicitou o prazo de 11 meses para proceder à elaboração do referido Plano e também para submetelo à Câmara Municipal de Rio Maior, para aprovação, considerando que o referido prazo foi ultrapassado e o mesmo ainda não se encontra aprovado, torna-se necessário prorrogar o prazo por mais 11 meses. -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio e a propósito desta questão da alteração ao Plano de Pormenor da Zona Central de Rio Maior, questionou o Executivo sobre o ponto de situação do PDM (Plano Diretor Municipal). -----

----- **VEREADOR JOÃO ANTÓNIO LOPES CANDOSO**, interveio para responder à questão colocada, dizendo que ainda falta resolver algumas questões com entidades, nomeadamente com a APA, (Agencia Portuguesa do Ambiente), está também ainda em falta a aprovação da REN (Reserva Ecológica Nacional) bruta, porque foram solicitados mais estudos, foram também marcadas várias reuniões, tendo uma delas ocorrido no dia anterior à data da presente reunião de Câmara, onde surgiram mais contratempos e foi novamente marcada uma outra reunião para o dia 20 do mês de dezembro. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que do ponto de vista político importava referir que o grosso do trabalho da Câmara Municipal de Rio Maior, estava concluído no final do ano de 2019, após aquela data surgiram várias reuniões de pronuncia. -----

----- Continuou dizendo que no final do ano de 2023, e por fatores que a razão desconhece, as várias entidades de panorama nacional, não conseguiram em 4 anos, apressarem-se por forma que os PDM(s), fossem aprovados, porque são ferramentas importantíssimas na gestão do território, muitas vezes limitadoras ou potenciadoras do desenvolvimento do território, e por essa razão não deveriam estar tanto tempo à espera de respostas. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO XIV – EMPREITADA DA “RESIDÊNCIA DE APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL DE RIO MAIOR” | PROPOSTA DE REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS Nº 2.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar a segunda revisão de preços provisória no montante de 7.217,14 € (sete mil duzentos e dezassete euros e catorze cêntimos) acrescido de Iva à taxa legal em vigor, referente à empreitada da “Residência de Apoio à Comunidade Estudantil de Rio Maior”. -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO XV – EMPREITADA DA “RESIDÊNCIA DE APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTE DE RIO MAIOR” | TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, autorizar a execução dos trabalhos complementares (suprimento de erros e omissões) no valor de 24.249,71 € (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos) referentes à empreitada de “Residência de Apoio à Comunidade Estudante de Rio Maior”; -----

----- Autorizar a prorrogação do prazo da empreitada em vinte e nove dias, alterando a conclusão da empreitada para 13 de fevereiro de 2024 - aprovar o plano de trabalhos ajustado.-----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- **VEREADORA SUSANA MARIA MARQUES HIGINO DE AVELAR GASPAR**, interveio questionando o Executivo, sobre qual era o prazo para execução da obra e também qual o ponto de situação do andamento da mesma, porque ainda não tinha sido feita a visita à obra e também não tinha visto os relatórios. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para responder à questão colocada, dizendo que se tinha passado o prazo de 29 dias para a frente, ainda assim era uma prorrogação normal e resultante dos trabalhos complementares e o andamento normal da obra. -----

----- Referiu que os trabalhos complementares estavam orçados em 24 mil euros, numa obra que está orçada em cerca de 2 milhões de euros, referindo que esta situação não deveria ser motivo de preocupação e de uma forma geral disse que a obra estava a decorrer com um ritmo muito diferente e bastante salutar de qualquer outra empreitada em curso, por conseguinte, autorizar a prorrogação de prazo que decorre de trabalhos complementares a mais, era algo que o deixava muito confortável. -----

----- Continuou dizendo que aquela obra não era financiada pelo quadro 2020, mas sim pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) pelo que a sua execução deveria ficar pronta em 2026, no entanto aquilo que majorou a candidatura foi precisamente o curto espaço de execução, ainda que, com 29 dias a mais, o prazo de execução irá manter-se.

----- **CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, ENG.º RICARDO ROSÁRIO**, interveio para responder ao solicitando, referindo que não tinha no momento em sua posse o documento com a informação da percentagem de execução da obra, no entanto com a permissão do Senhor Presidente da Câmara, poderia enviar essa informação aos Senhores Vereadores. -----

----- Continuou referindo que a obra encontra-se com um bom ritmo de execução e que no dia anterior já tinha tido a oportunidade de informar os Senhores Vereadores sobre o

andamento da mesma, no entanto referiu que todas as placas do edifício já se encontravam betonadas, já estavam a ser executadas as divisórias interiores, bem como toda a parte de canalização de águas e esgotos e a canalização elétrica também já se encontravam em execução. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**, com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador** Miguel Félix Paulo, que se transcreve na integra:-

----- “Quero apenas declarar, Senhor Presidente, quer neste ponto, quer no anterior, votamos como votamos, fazendo naturalmente fé nas informações dos serviços que nos foram chegadas e nas que nos foram prestadas.” -----

----- **PONTO XVI – REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – RETIFICAÇÃO.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, concordar com as retificações ao Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos a seguir descritos: -----

----- No n.º 2 do Artigo 134º, onde se lê: -----

----- “Aos utilizadores finais domésticos cujo contador possua caudal permanente $4,0 \text{ m}^3/\text{h} > Q3$, aplica-se a tarifa fixa prevista para utilizadores não-domésticos, expresso em euros por dia”. -----

----- Deve ler-se: -----

----- “Aos utilizadores finais domésticos cujo contador possua caudal permanente $Q3 > 4,0 \text{ m}^3/\text{h}$, aplica-se a tarifa fixa prevista para utilizadores não-domésticos, expresso em euros por dia”. -----

----- No n.º 6 do Artigo 145º, onde se lê: -----

----- “O tarifário social para os utilizadores não-domésticos previstos na alínea d) do n.º 1, consiste na aplicação de uma redução de 50 % face ao valor da tarifa variável da água, aplicada aos utilizadores finais não-domésticos”. -----

----- Deve ler-se: -----

----- “O tarifário social para os utilizadores não-domésticos previstos na alínea d) do n.º 1, consiste na aplicação de uma redução de 50 % face ao valor da tarifa variável da água, aplicada aos utilizadores finais domésticos”. -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO XVII – SUPLEMENTO ALIMENTAR - ANO LETIVO 2023|2024 – PROCESSO Nº2.** -

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados

e informou que a proposta de deliberação é, aprovar a atribuição de suplemento alimentar para 5 crianças/alunos, identificadas pelos Agrupamentos de Escolas Marinhas do Sal e Fernando Casimiro Pereira da Silva, devidamente fundamentada através do parecer do Serviço de Desenvolvimento Social deste Município, quanto à real necessidade do apoio em causa. -----

----- O valor total da despesa com a atribuição deste apoio, a iniciar em dezembro, estima-se em cerca de 829,02€ (oitocentos e vinte e nove euros e dois cêntimos). -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO XVIII – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, atribuir um apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Rio Maior, no valor de € 13 500, (treze mil e quinhentos euros). -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO XIX – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES | LOCAL DE CONSUMO: ESTRADA NACIONAL 114, Nº 2 – FREIRIA.**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar o pagamento das faturas relativas ao processamento do mês de setembro, no valor total de € 2147,18, (dois mil cento e quarenta e sete euros e dezoito cêntimos), em 12 prestações mensais, no valor de € 178,93, (cento e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos), de acordo com o plano de pagamento, com início de pagamento em dezembro de 2023. -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO XX – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO N.º 01/2023, CELEBRADO NO SEGUIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022/CCE – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE) – JANEIRO/JUNHO DE 2024 - PROCESSO N.º 162/2023/CP.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, face à informação n.º 47/2023-PCM, emitida no dia 23 de novembro do corrente ano, pelo Serviço de Energia e Eficiência Energética, da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas, propõe-se que a Câmara

Municipal delibera: -----
----- 1. Proceder à abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos, estabelecendo-se, o limite máximo de despesa o montante de € 362 461,75 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
----- 2. Aprovação das peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-
----- 3. Que seja convidado a apresentar proposta a entidade: Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal -----
----- 4. Nos termos do disposto no artigo 290.º A do CCP, designar o Técnico Superior, Pedro Miguel, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----
----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade.** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal deu de seguida a palavra ao público presente para as intervenções e explicou as condições em que seriam feitas de acordo com o regimento da Câmara Municipal, de forma a ser do conhecimento de todos os presentes. -----

----- **JOÃO NARCISO VERDE DA COSTA**, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e continuou dizendo que pretendia dar duas notas positivas, referindo que reside em Rio Maior há muitos anos e relativamente às festas Natalícias, disse que a iluminação era a melhor de sempre. -----

----- Continuou referindo-se à obra do McDonald, parabenizando o arquiteto que promoveu o projeto relativamente ao impacto paisagístico. -----

----- Sobre a Rua da Associação, disse que tinha havido um pedido de um morador para se colocar no Beco um espelho para permitir melhor visibilidade.-----

----- Relativamente à estrada principal, mais precisamente no Largo das Correias entre as duas passadeiras de peões existe a possibilidade de melhorar o passadiço, para que possa haver melhores condições de segurança no acesso à passadeira de peões. -----

----- Disse, ainda, que já tinha levantado algumas questões sobre o alcatroamento de vias em Vale de Óbidos, e que algumas situações tinham sido resolvidas, mas ainda existiam outras que também estavam a precisar de intervenção, nomeadamente a Travessa do Mateus, o problema das Sesmarias e também o acesso à residência do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Por ultimo, referiu-se à questão das escrituras do Bairro Social de Vale de Óbidos, porque sem essas escrituras não é possível os residentes fazerem melhorias nas suas casas, pelo que solicitou mais uma vez que Município tivesse em conta aquela situação. -

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

----- Terminou a sua intervenção desejando a todos um Feliz e Santo Natal. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, agradeceu as questões colocadas e começou por agradecer o elogio dado à iluminação alusiva ao Natal e por todas as considerações que fez ao Município, que tem como objetivo último proporcionar uma quadra agradável e que possa também ajudar a dinamizar o comércio em Rio Maior. -----

----- Quanto às outras questões, nomeadamente a colocação de um espelho no Beco da Rua da Associação a questão da água na via pública, referiu que o Senhor Engenheiro Ricardo do Rosário tinha tomado nota das situações, ainda assim e sobre a questão da água na via pública, disse que se tratava de um problema antigo e segundo julgava saber o problema prendia-se com os ângulos que fazem todo o escoamento que permitem que haja muitos entupimentos, no entanto iria-se proceder ao desentupimento e a uma limpeza em toda aquela área. -----

----- Sobre o acesso à passadeira de peões, referiu que também se iria proceder ao melhoramento da via. -----

----- Relativamente ao alcatroamento das vias, disse que sempre defendeu que aquela via deveria ser alcatroada, porque faz um caminho de fuga importantíssimo em Vale de Óbidos, tão somente porque no caso de um qualquer acidente ou um problema de Proteção Civil é um caminho alternativo de acesso ao centro da povoação, no entanto referiu que se recusava alcatroar a estrada antes de resolver outros problemas similares aos Municipais do Concelho. -----

----- Em relação à questão do Bairro Social de Vale de Óbidos disse, que o assunto estava a ser tratado, mas efetivamente concordava que a Câmara Municipal tinha de ser mais acutilante na resolução da referida situação, para poder minorar todos os problemas. -----

----- Terminou com um agradecimento às intervenções de todos, e informou que a Reunião de Câmara prevista para o dia 8 de dezembro iria ser alterada para o dia 11 de dezembro, às 10 horas, tendo em conta que o referido dia 8 é feriado. -----

ENCERRAMENTO -----

----- Quando eram doze horas e vinte cinco minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual, e para constar, se lavrou minuta parcial para efeitos imediatos e a presente ata que vai ser apresentada na reunião seguinte para aprovação global, assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Margarida Maria Machado Coelho, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

A COORDENADORA TÉCNICA:

Luís Filipe Santana Dias, Eng.º

Margarida Maria Machado Coelho